



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 106/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O funcionamento do Hospital Regional Norte - HRN, recém inaugurado, construído pelo governo do Estado no município de Sobral para atender aproximadamente a 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) habitantes dos 55 municípios, que compõe as Regiões de Saúde de Acaraú, Camocim, Crateús, Sobral e Tianguá, da Macrorregião Norte do Ceará;
2. O HRN é um hospital terciário estruturado para realizar procedimentos de alta complexidade em neurologia cirúrgica, neurologia pediátrica, neurologia clínica, clínica geral, pediatria, clínica cirúrgica, obstetrícia e traumatologia-ortopedia, possuindo 199 leitos de internação em enfermaria, 40 leitos de UTI, 30 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários - UCI, 38 leitos no centro cirúrgico, 75 leitos de urgência/emergência, totalizando 382 leitos e capacidade para realizar até 1.300 internações por mês;
3. A importância da participação do Ministério da Saúde no financiamento do custeio do Hospital acima referido;
4. A Portaria Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o acréscimo ao limite financeiro do Estado do Ceará de recursos necessários ao funcionamento do Hospital Regional Norte, cadastrado no CNES sob o Nº. 6848710.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de julho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS